



## Política

Nº TIC

**POL-CPL-0007**

Título

**Política de Conflito de Interesse**

PÁGINA

**1/27**

DATA

**29/09/2025**

REV.

**0****Área Emissora**

Compliance

Elaborador	Matrícula	Data	Assinatura
Byanka Kranyack	10053544	03/07/2025	

Verificador	Matrícula	Data	Assinatura
Jamille Mota Carla A. Coelho	10051185 10048502	03/07/2025	

Aprovador	Matrícula	Data	Assinatura
Pedro Tegon Moro	10049938	29/09/2025	

**Observações**

N/A

Rev.	Descrição	Elaborador	Verificador	Aprovador	Data
06					
05					
04					
03					
02					
01					
00	Emissão Inicial	Byanka Kranyack	Jamille Mota e Carla A. Coelho	Pedro Tegon Moro	29/09/2025

**Sumário**

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



## Política

Nº TIC

**POL-CPL-0007**

Título

**Política de Conflito de Interesse**

PÁGINA

**2/27**

DATA

**29/09/2025**

REV.

**0**

1	OBJETIVO .....	3
2	ABRANGÊNCIA .....	3
3	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	3
4	TERMOS E DEFINIÇÕES .....	4
5	RESPONSABILIDADES.....	6
6	DIRETRIZES.....	7
6.1	O Que É Conflito De Interesse?.....	7
6.2	Tipos De Conflito De Interesse: .....	8
6.3	Avaliação De Risco De Conflito De Interesse.....	8
6.4	Situações Comuns De Conflito De Interesses .....	9
6.4.1	Relacionamento De Parentesco Ou Por Afinidade .....	10
6.4.2	Relacionamento Com Fornecedores, Clientes Ou Prestadores De Serviços.....	12
6.4.3	Atividades Profissionais Conflitantes .....	13
6.4.4	Interação Com Agentes Públicos E Órgãos Governamentais .....	13
6.4.5	Pessoas Expostas Politicamente (PEP) E Contratação De Agentes públicos .....	14
6.4.6	Período De Quarentena Para Pessoas Politicamente Expostas (PEP).....	16
6.4.7	Recebimento de Brindes, Presentes E Hospitalidades.....	17
6.4.8	Concorrência Desleal E Uso De Informações Confidenciais E Privilegiadas .....	17
7	<b>COMO AGIR EM SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES .....</b>	18
8	<b>PENALIDADES .....</b>	19
9	<b>CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIA .....</b>	19
10	<b>REGISTRO &amp; REVISÃO DA POLÍTICA.....</b>	20
11	<b>ANEXOS .....</b>	21

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



## Política

Nº TIC

**POL-CPL-0007**

Título

**Política de Conflito de Interesse**

PÁGINA

**3/27**

DATA

**29/09/2025**

REV.

**0**

### 1 OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer diretrizes claras para a identificação, prevenção, gestão e reporte de situações de conflito de interesses, assegurando que as decisões tomadas pelos Colaboradores e representantes da Concessionária sejam imparciais, éticas e alinhadas às estratégias da TIC TreNS. Além de regular a mitigação e resolução de situações que possam representar conflitos de interesses reais, potenciais ou aparentes.

### 2 ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os acionistas, conselheiros, Colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos em suas relações com clientes, fornecedores, parceiros, partes relacionadas, prestadores de serviços da TIC TreNS, além de todas as pessoas físicas ou jurídicas que possam representar a Concessionária, atuando como consultores, representantes, agentes, corretores, entre outros intermediários que agem em seu nome.

### 3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Esta Política está em conformidade com as seguintes legislações e Normativos Internos:

- Contrato de Concessão Patrocinada nº 002/2024;
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira);
- Decreto nº 11.129/2022 (Regulamentação da Lei Anticorrupção);
- Lei nº 13.303/2016 (Estatuto das Estatais);
- Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), substancialmente alterada pela Lei nº 14.230/2021;
- Lei nº 9.613/1998, conforme alterada pela Lei nº 12.683/12 (Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores);
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Nº TIC

**POL-CPL-0007**

Título

**Política de Conflito de Interesse**

PÁGINA

**4/27**

DATA

**29/09/2025**

REV.

**0**

- Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro);
- ISO 37001:2016 (Sistema de Gestão Antissuborno);
- ISO 37301:2021 (Sistema de Gestão de Compliance);
- Código de Ética e Conduta da TIC TreNS;
- Políticas Internas TIC TreNS.

#### **4 TERMOS E DEFINIÇÕES**

Termo	Definição
Afinidade	Vínculo de relacionamento não consanguíneo. No contexto corporativo, também pode se referir à relação de proximidade e interesses comuns entre indivíduos ou empresas.
Agente Público	Qualquer pessoa que exerça, mesmo que temporariamente ou sem remuneração, função, emprego ou mandato em órgão público e/ou ao Estado, incluindo servidores, contratados, dirigentes, políticos e representantes de entidades governamentais, por meio de eleição, nomeação, contratação ou qualquer outro vínculo, cargo ou função.
Alta Administração	Grupo de profissionais que ocupa os cargos mais elevados de liderança na TIC TreNS, sendo responsável por tomar decisões estratégicas, definir diretrizes e garantir o cumprimento dos objetivos da TIC TreNS. Inclui os membros do Conselho de Administração, Diretor Presidente e Diretores.
Canal de Ética e Denúncia	Canal para Colaboradores, Stakeholders e Terceiros denunciarem anonimamente ou de forma identificada condutas que violem os valores da Concessionária ou a legislação, como a Lei Anticorrupção.
Colaboradores	Funcionários, trainees, estagiários, aprendizes e afins da TIC TreNS.
Comitê de Ética	Órgão responsável por zelar pela integridade, conduta ética e conformidade dentro da Concessionária. Tem a função de analisar e deliberar sobre questões relacionadas a conflitos de interesse, conduta profissional e demais temas que impactem a ética corporativa.
Due Diligence	Processo de checagem e verificação de responsabilidade da Área de Compliance, que envolve o estudo, a análise e a avaliação detalhada de informações por parte da TIC TreNS, antes de se iniciar relacionamentos,

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



## Política

Nº TIC

**POL-CPL-0007**

Título

**Política de Conflito de Interesse**

PÁGINA

**5/27**

DATA

**29/09/2025**

REV.

**0**

	projetos e parcerias, que busca identificar e avaliar a oportunidade de negócio que não comprometam com a estratégia, reputação e atuação da TIC TreNS no mercado.
Parentesco	Relação de vínculo familiar entre pessoas, podendo ser classificada como consanguínea (quando há descendência direta ou colateral, como pais, filhos e irmãos) ou por afinidade (quando há vínculo por casamento ou união estável, como sogros e cunhados).
Partes Interessadas (ou Stakeholders)	São todas as pessoas físicas ou jurídicas, internas ou externas à TIC TreNS, que de alguma forma possam influenciar ou ser impactadas pelas decisões, atividades e resultados da Concessionária. No contexto desta Política, incluem-se como Partes Interessadas: o Poder Concedente, clientes e usuários dos serviços públicos prestados, empregados, administradores, fornecedores, parceiros comerciais, órgãos reguladores, órgãos de controle, investidores, comunidades locais e demais entidades com as quais a TIC TreNS se relaciona direta ou indiretamente.
PEP (Pessoa Exposta Politicamente)	É um termo utilizado no âmbito das normas de Compliance e de combate à corrupção para designar indivíduos que ocupam ou ocuparam cargos públicos de relevância, bem como seus familiares e pessoas próximas, ou seja, uma Pessoa Exposta Politicamente (PEP) é definida como um indivíduo que exerce ou exerceu, nos últimos anos, funções públicas de destaque, seja em nível nacional ou internacional.
TIC TreNS ou Concessionária	É a Concessionária da prestação do serviço público de transporte de passageiros, sobre trilhos, nos termos do Contrato de Concessão, TIC EIXO NORTE, Patrocinada nº 002/2024 celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Parcerias em Investimentos – SPI. No contexto desta Política/deste Procedimento, a TIC TreNS é responsável pela administração e operação de serviços delegados pelo Poder Público, devendo executar os serviços conforme as condições e obrigações previstas no Contrato de Concessão, nas leis aplicáveis e na regulação do Poder Concedente.

*Tabela 1 – Definições em ordem alfabética*

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Nº TIC

**POL-CPL-0007**

Título

**Política de Conflito de Interesse**

PÁGINA

**6/27**

DATA

**29/09/2025**

REV.

**0**

## 5 RESPONSABILIDADES

As responsabilidades desta Política são distribuídas entre diferentes Áreas e funções da Concessionária com suas respectivas atribuições, conforme quadro abaixo:

Órgão Responsável	Atribuições
Alta Administração	Assegurar que os recursos necessários para a execução da Política estejam disponíveis e garantir que a Política de Conflitos de Interesse seja parte integrante da cultura organizacional e do Programa de Conformidade.
Comitê de Ética	Acompanhar o cumprimento desta Política e deliberar sobre transações que envolvam situações de Conflito de Interesses, em conformidade com o seu Regimento Interno.
Área de Compliance	Apoiar na identificação, análise e tratamento dos conflitos de interesse, esclarecer dúvidas, orientar, estabelecer procedimentos e oferecer treinamentos com base na Política e normas internas, além de, monitorar o cumprimento da Política e manter registros atualizados. E, quando necessário, levar casos omissos ou excepcionais ao Comitê de Ética.
Área de Gestão de Pessoas	Assegurar o preenchimento pelos Colaboradores sobre a Declaração de Conflitos de Interesse, no momento da admissão. Auxiliar o Gestor da Área envolvida na aplicação de medidas disciplinares em caso de descumprimento da Política.
Áreas de Negócios	Tratar, monitorar e garantir a adequação de situações de Conflito de Interesses identificados em suas respectivas Áreas, com apoio e acompanhamento da Área de Compliance.
Colaboradores, Terceiros e outras Partes Interessadas	Relatar imediatamente, pelo Canal de Ética e Denúncia ou à Área de Compliance, qualquer situação de possível conflito de interesses e atuar com ética, imparcialidade e no melhor interesse da Concessionária. Além de, declarar ao Gestor, a Área de Gestão de Pessoas e a Área de Compliance os conflitos identificados.

*Tabela 2 – Responsabilidades em Ordem Hierárquica*

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



## Política

Nº TIC

**POL-CPL-0007**

Título

**Política de Conflito de Interesse**

PÁGINA

**7/27**

DATA

**29/09/2025**

REV.

**0**

Cada parte envolvida deve atuar de forma diligente para assegurar que os riscos sejam adequadamente identificados, analisados e tratados, contribuindo para a integridade dos negócios da TIC TreNS.

## 6 DIRETRIZES

### 6.1 O Que É Conflito De Interesse?<sup>1</sup>

Para fins desta Política, conflito de interesses é caracterizado por qualquer situação em que os interesses pessoais, financeiros ou de relacionamento (de um Colaborador ou representante da Concessionária) possam comprometer ou parecer comprometer sua imparcialidade na tomada de decisões profissionais. Isso inclui, mas não se limita a casos em que há influência indevida sobre decisões estratégicas e de negócios, gerando risco de prejuízo à Concessionária, à sua imagem ou ao cumprimento de suas obrigações regulatórias.

<sup>1</sup> Lei Nº 12.813, 16 de Maio de 2013 (Lei de Conflito de Interesse).

Nº TIC <b>POL-CPL-0007</b>	Título <b>Política de Conflito de Interesse</b>	PÁGINA <b>8/27</b> DATA <b>29/09/2025</b> REV. <b>0</b>
-------------------------------	--	--

## 6.2 Tipos De Conflito De Interesse:

Os conflitos de interesse podem se manifestar de diferentes formas, impactando a transparência e a imparcialidade das decisões. Eles podem ser classificados como:

- **Conflito de interesse real:** Ocorre quando a influência indevida já está presente, comprometendo a imparcialidade da decisão. Exemplo: um gestor participa diretamente da contratação de um fornecedor com o qual possui vínculo familiar ou de afinidade.
- **Conflito de interesse potencial:** Existe quando há possibilidade de que o conflito aconteça no futuro, mesmo que ainda não tenha se concretizado. Exemplo: um colaborador que está em negociação para assumir um cargo em uma concessionária concorrente, o que pode comprometer sua objetividade em decisões estratégicas.
- **Conflito de interesse aparente:** Ocorre quando a situação pode gerar dúvidas sobre a integridade da decisão, mesmo sem um conflito concreto ou o comprometimento real da imparcialidade. Exemplo: um colaborador que possui amizade próxima com um fornecedor da Concessionária pode não favorecer esse fornecedor, mas a simples relação pode levantar questionamentos sobre a transparência da decisão.

## 6.3 Avaliação De Risco De Conflito De Interesse<sup>2</sup>

A TIC TreNS possui mecanismos estruturados para identificar, avaliar e mitigar riscos de conflito de interesse, tanto no ambiente interno quanto em suas relações externas. A avaliação de risco interno considera situações em que Colaboradores possam ter interesses pessoais que impactem suas decisões profissionais e a análise de risco externo busca identificar potenciais conflitos com Partes Interessadas fora da Concessionária.

<sup>2</sup> ISO 37001:2017 – Cláusula A.8.3.



## Política

Nº TIC <b>POL-CPL-0007</b>	Título <b>Política de Conflito de Interesse</b>	PÁGINA <b>9/27</b> DATA <b>29/09/2025</b> REV. <b>0</b>
-------------------------------	--	--

A fim de mitigar esses riscos e como medidas de prevenção, a TIC TreNS adota as seguintes medidas:

- Declaração de Conflito de Interesses: Todos os Colaboradores devem preencher, periodicamente, uma declaração formal informando potenciais conflitos.
- Monitoramento Contínuo: a Área de Compliance realiza revisões regulares dos riscos identificados e propõe ações corretivas quando necessário.
- Treinamento e Conscientização: a Concessionária promove capacitações frequentes para garantir que todos compreendam a importância da gestão de conflitos de interesse.

Caso um Colaborador identifique qualquer situação de conflito de interesse, deve reportar imediatamente a Área de Compliance pelo Canal de Ética e Denúncia da TIC TreNS.

### 6.4 Situações Comuns De Conflito De Interesses

Esta Política abrange situações reais ou potenciais de conflito de interesses que possam ocorrer no ambiente de trabalho ou nas relações com terceiros, públicos ou privados. A seguir, são apresentados exemplos que servem como referência para reconhecer essas situações. Mesmo que o caso concreto não esteja listado entre os exemplos, qualquer dúvida ou suspeita de conflito de interesses deve ser comunicada imediatamente à Área de Compliance ou pelo Canal de Ética e Denúncia, para avaliação e orientação adequada.

#### 6.4.1 Relacionamento De Parentesco Ou Por Afinidade

As Partes Interessadas à TIC TreNS podem indicar pessoas de seu círculo de convivência, incluindo familiares e indivíduos com quem a pessoa possua afinidade, ou seja, qualquer vínculo pessoal, para participação em processos seletivos da Concessionária. Durante a seleção, será verificada a existência desses vínculos e, caso sejam confirmados ou informados voluntariamente, as Áreas responsáveis

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Nº TIC <b>POL-CPL-0007</b>	Título <b>Política de Conflito de Interesse</b>	PÁGINA <b>10/27</b>
		DATA <b>29/09/2025</b> REV. <b>0</b>

considerarão essa informação para garantir a melhor alocação do candidato. Destaca-se que a seleção de Colaboradores é pautada por critérios técnicos e comportamentais, assegurando transparência e equidade, sem favorecimento devido a relações pessoais ou profissionais.

A TIC Trens permite relações de parentesco e relacionamentos afetivos entre Colaboradores, desde que sejam observadas as seguintes condições:

**Comunicação obrigatória:** É imprescindível que os Colaboradores informem à Área de Gestão de Pessoas e à sua liderança imediata sobre qualquer relação de parentesco ou relacionamento afetivo existente no ambiente de trabalho, para que sejam tomadas as medidas necessárias de transparência e imparcialidade.

**Participação em processos seletivos:** Colaboradores podem indicar profissionais de seu círculo social, incluindo aqueles com quem tenham parentesco ou relacionamento afetivo, para oportunidades na TIC Trens, desde que a relação seja declarada no momento da indicação. No entanto, o Colaborador que fez a indicação não poderá participar de nenhuma etapa decisória do processo seletivo. Caso o candidato seja aprovado, será realizada uma avaliação para garantir que não haja conflito de interesses ou qualquer impacto na imparcialidade das atividades profissionais.

**Ausência de subordinação hierárquica direta e/ou relacionada:** Colaboradores que possuem parentesco ou relacionamento afetivo não podem estar em posições de subordinação ou que possam gerar conflito de interesses, evitando influências em decisões administrativas, avaliações de desempenho, promoções ou desligamentos.

**Vedações para áreas com forte interface organizacional:** Em Áreas estratégicas, nas quais a atuação impacta diretamente outras Áreas e processos da TIC Trens, Colaboradores com vínculo familiar ou afetivo não devem ocupar funções simultaneamente na TIC Trens. Isso se aplica, por exemplo, a:

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



## Política

Nº TIC

**POL-CPL-0007**

Título

**Política de Conflito de Interesse**

PÁGINA

**11/27**

DATA

**29/09/2025**

REV.

**0**

**Gestão de Pessoas:** Envolvimento direto com admissão, movimentação, benefícios e desligamento de Colaboradores.

**Financeiro e Suprimentos:** Gestão de pagamentos, contratos e fornecedores.

**Compliance, Jurídico e Auditoria:** Responsáveis por fiscalizar normas, regulamentos e garantir transparência nos processos internos.

### **Restrição para áreas afins e compartilhamento de espaço físico:**

Para garantir um ambiente profissional e evitar situações que comprometam a isenção, Colaboradores com vínculo de parentesco ou relacionamento afetivo não devem atuar em Áreas afins, correlatas ou que compartilhem o mesmo espaço físico de trabalho, sempre que isso possa gerar impacto na imparcialidade da tomada de decisão.

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Nº TIC <b>POL-CPL-0007</b>	Título <b>Política de Conflito de Interesse</b>	PÁGINA
		<b>12/27</b>
		DATA
		<b>29/09/2025</b>
		REV. <b>0</b>

#### 6.4.2 Relacionamento Com Fornecedores, Clientes Ou Prestadores De Serviços

A seleção de fornecedores de bens e serviços deve ser conduzida de forma transparente, com base em critérios técnicos e comerciais previamente definidos, assegurando a imparcialidade e o melhor interesse da TIC Trens. Caso exista vínculo de parentesco entre um empregado da Concessionária e um fornecedor de bens ou serviços a situação deverá ser imediatamente comunicada ao Compliance e o Colaborador em questão deverá ser automaticamente afastado de qualquer participação no processo de contratação. A seguir, listam-se exemplos de situações que caracterizam conflito de interesses na contratação de parceiros de negócios e que não são permitidas:

- Colaborador exercer influência sobre a Área de Suprimentos contratar parceiros de negócios, que possuam vínculo com membros próximos de sua família;
- Pessoas chave da TIC Trens exercer influência para a contratação de parceiros de negócios, com quem possua vínculo comercial ou familiar;
- Colaborador exercer influência sobre a gestão do contrato de parceiro de negócio, que emprega membro próximo de sua família;
- Colaborador que divulgar informações confidenciais da Concessionária para parceiro de negócio;
- Colaborador que receber convite para congressos, seminários ou treinamentos de parceiro de negócio que está participando de processo de contratação ou renovação contratual, com as despesas pagas pelo parceiro de negócio (para mais detalhes, veja também a política de brindes e presentes);
- Colaborador (gerente de vendas) possuir relação com gerente de compras de
- Cliente da TIC Trens;
- Colaborador (gerente de produção) possuir interesse financeiro pessoal em negócios da concorrência.

Nº TIC <b>POL-CPL-0007</b>	Título <b>Política de Conflito de Interesse</b>	PÁGINA <b>13/27</b>
		DATA <b>29/09/2025</b> REV. <b>0</b>

Caso essa situação ocorra, seja durante o relacionamento comercial ou no processo de verificação e homologação de terceiros, a informação deve ser comunicada imediatamente à Área de Compliance.

#### 6.4.3 Atividades Profissionais Conflitantes

É permitido que os Colaboradores da TIC TreNS desempenhem outras atividades profissionais, fora do horário de trabalho, desde que não conflitem ou concorram com os negócios e interesses da Concessionária. São consideradas concorrentes as atividades — prestadas como empregado, consultor, sócio ou investidor — relacionadas ao tema ferroviário, metroviário, transporte de passageiros, fretamento, logística ou outros serviços similares.

Em caso de dúvida sobre a compatibilidade da atividade externa, o Colaborador deve consultar previamente a Área de Compliance.

#### 6.4.4 Interação Com Agentes Públicos E Órgãos Governamentais

Grande parte das atividades da TIC TreNS envolve interações frequentes com Agentes Públicos. É natural que, ao longo do tempo, relações profissionais possam evoluir para vínculos pessoais. No entanto, tais relações podem ser interpretadas de maneira equivocada, podendo gerar questionamentos sobre a integridade do Colaborador ou da Concessionária.

Para mitigar qualquer risco, qualquer vínculo pessoal com Agentes Públicos que possuam influência direta ou indireta sobre as atividades da TIC TreNS deve ser comunicado à Área de Compliance e essa reunião deverá ser registrada, conforme Política de Interação com Agentes Públicos da Concessionária.

Embora seja comum que conversas informais surjam durante interações profissionais, recomenda-se evitar temas pessoais. O contato com Agentes Públicos deve seguir princípios de transparência, ética e profissionalismo, reduzindo assim o risco de interpretações equivocadas.

Nº TIC <b>POL-CPL-0007</b>	Título <b>Política de Conflito de Interesse</b>	PÁGINA <b>14/27</b>
		DATA <b>29/09/2025</b> REV. <b>0</b>

É proibida a contratação de bens ou serviços de fornecedores e terceiros pertencentes a agentes públicos ou seus familiares quando houver intenção de influenciar decisões.

Colaboradores que possuam vínculos de parentesco ou relacionamento afetivo com Agentes Públicos que exerçam poder de decisão com potencial impacto nos negócios da Concessionária devem reportar essa situação imediatamente à Área de Compliance para avaliação e adoção de medidas cabíveis.

Para mais informações sobre como agendar reuniões, realizar comunicações com o poder público, participar e registrar interações com os Agentes Públicos, meios de comunicações adequados, como agir em licitações, obtenção de licenças e autorizações, fiscalizações das interações, como gerir brindes, presentes e hospitalidade com agentes públicos e apuração interna consultar a Política de Interação com Agentes Públicos e a Política de Brindes e Presentes.

#### 6.4.5 Pessoas Expostas Politicamente (PEP) E Contratação De Agentes públicos

Colaboradores que sejam Agentes Públicos ou tenham vínculo próximo com agentes públicos devem declarar essa condição ao seu Gestor imediato, à Área de Gestão de Pessoas e a Área de Compliance, por meio do Formulário de Declaração de PEP, constante do Anexo III.

A contratação de novos Colaboradores que se enquadrem nessas condições só poderá ocorrer após aprovação da Área de Compliance e da área de Gestão de Pessoas. O mesmo procedimento se aplica à contratação de fornecedores cujos sócios ou administradores sejam Agentes Públicos ou pessoas a eles vinculadas, exigindo a devida avaliação da Área de Compliance (por uma Due Diligence). O mesmo critério se aplica as Pessoas Expostas Politicamente (PEP), exceto quando estas já tiverem cumprido o período de “quarentena” exigido pela legislação vigente.



## Política

Nº TIC

**POL-CPL-0007**

Título

**Política de Conflito de Interesse**

PÁGINA

**15/27**

DATA

**29/09/2025**

REV.

**0**

As seguintes situações podem representar potenciais conflitos de interesse e, portanto, devem ser previamente analisadas pela Área de Compliance:

- Contratação de ex-Agentes Públicos para funções estratégicas na Concessionária;
- Contratação de Agentes Públicos que atuavam em órgãos reguladores ou fiscalizadores relacionados às operações da TIC TreNS para prestação de serviços ou consultoria;
- Contratação de familiares ou pessoas próximas a Agentes Públicos que possuam influência sobre decisões que impactem a TIC TreNS.
- Toda interação da Concessionária com Agentes Públicos, independentemente da existência de conflito de interesse, deve ser reportada à Área de Compliance.
- Colaboradores que, em razão de suas funções, mantenham contato frequente com órgãos públicos e/ou tenham relação de parentesco ou afinidade com Agentes Públicos com poder de decisão – ainda que em órgãos diferentes daqueles com os quais interagem – devem informar essa condição à Área de Compliance.

Para orientações sobre reuniões, comunicações com o poder público, participação em licitações, obtenção de licenças e autorizações, fiscalizações, brindes, presentes e hospitalidade, consulte a Política de Interação com Agentes Públicos e a Política de Brindes e Presentes da TIC TreNS.

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Nº TIC  
**POL-CPL-0007**

Título  
**Política de Conflito de Interesse**

PÁGINA	<b>16/27</b>
DATA	<b>29/09/2025</b>
REV.	<b>0</b>

#### 6.4.6 Período De Quarentena Para Pessoas Politicamente Expostas (PEP)

Na TIC Trens, seguimos as leis e regulamentações vigentes que tratam sobre o tema, avaliando cada caso com base na criticidade do processo e no apetite ao risco da Concessionária. Nosso foco é garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, sempre atentando às recomendações das normas em vigor.

Legislação	Período de Quarentena	Aplicações e Observações
Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais)	12 meses	12 meses (para ex-agentes públicos de cargos de direção em estatais ou empresas públicas). Aplica-se a empresas estatais e públicas no Brasil. Exige que ex-agentes públicos não sejam contratados por essas entidades no período de 12 meses após o término do cargo.
Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)	Não especificado	Não especifica o período, mas exige observação do conflito de interesse. Estabelece a necessidade de práticas de compliance e de observância de conflitos de interesse em contratações envolvendo PEPs. Detalhamento do período é deixado a critério da Concessionária.
Lei nº 12.813/2013 <sup>3</sup> (Conflito de Interesse)	36 meses	36 meses após o desligamento para ministros de Estado e Cargos Equivalentes e 18 meses após o desligamento para demais servidores públicos (cargos de direção, chefia ou assessoramento).

<sup>3</sup> O controle e vigilância em relação a PEPs no Brasil são mais detalhados pela Lei nº 12.813/2013 e regulamentações do COAF.

	<b>Política</b>		
Nº TIC <b>POL-CPL-0007</b>	Título <b>Política de Conflito de Interesse</b>	PÁGINA <b>17/27</b>	DATA <b>29/09/2025</b>

		Lei que trata do conflito de interesse para pessoas que ocupam cargos públicos.
Lei nº 9.613/1998  (Lei de Lavagem de Dinheiro)	Não especificado	Não especifica o período, mas exige observação do conflito de interesse. A Lei nº 9.613/1998 exige que essas pessoas sejam monitoradas com mais rigor nas transações financeiras para evitar a lavagem de dinheiro.

*Tabela 2 – Prazos e quarentenas da legislação*

#### 6.4.7 Recebimento de Brindes, Presentes E Hospitalidades

A TIC Trens possui uma Política clara sobre o recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades, conforme nela definido, com o objetivo de evitar qualquer tipo de favorecimento ou conflito de interesse. Colaboradores estão autorizados a aceitar Presentes ou Brindes de valor simbólico, desde que estes não interfiram ou influenciem decisões profissionais. No caso de Brindes ou Hospitalidades de valor significativo, ou que possam gerar uma expectativa de retribuição, é necessário informar imediatamente à Área de Compliance.

A transparência é fundamental, e qualquer situação que possa ser interpretada como tentativa de influenciar ações ou decisões deve ser comunicada à Gestão para análise e providências adequadas, para mais informações consultar a Política de Brindes e Presentes da Concessionária.

#### 6.4.8 Concorrência Desleal E Uso De Informações Confidenciais E Privilegiadas

A TIC Trens adota uma postura ética rigorosa, rejeitando qualquer prática de espírito emulador, concorrência desleal ou venda de informações confidenciais e privilegiadas. Todos os Colaboradores devem agir de forma a promover um ambiente de negócios justo, respeitando a concorrência saudável e a integridade

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



## Política

Nº TIC

**POL-CPL-0007**

Título

**Política de Conflito de Interesse**

PÁGINA

**18/27**

DATA

**29/09/2025**

REV.

**0**

dos processos. A troca ou venda de informações sensíveis, seja dentro ou fora da Concessionária, é estritamente proibida e pode resultar em ações disciplinares severas. Nossa compromisso é garantir que a TIC TreNS atue dentro dos limites da lei e das melhores práticas de mercado, preservando a confiança de nossos parceiros e clientes.

Os Colaboradores e Partes Interessadas a TIC TreNS estão proibidos de obter, promover, autorizar ou proporcionar qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes, hospedagem ou a transferência de qualquer item de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, que possa comprometer o interesse ou desempenho da Concessionária.

7

## COMO AGIR EM SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES

Os conflitos de interesses não são necessariamente proibidos, mas devem ser devidamente identificados, reportados e gerenciados para mitigar riscos. É obrigatório que todos os Colaboradores e Partes Interessadas informem imediatamente qualquer situação real, potencial, aparente e/ou efetiva de conflito de interesses a Área de Compliance e à liderança direta. A omissão dessa informação é considerada infração grave, sujeita a medidas disciplinares.

Para facilitar a análise, recomendamos as seguintes reflexões:

- Estou agindo de acordo com os interesses da TIC TreNS e não em benefício próprio ou de terceiros?
- Essa decisão poderia comprometer minha imparcialidade?
- Se esta situação fosse divulgada publicamente, poderia gerar dúvidas sobre a minha integridade?

	<b>Política</b>	
Nº TIC <b>POL-CPL-0007</b>	Título <b>Política de Conflito de Interesse</b>	PÁGINA <b>19/27</b> DATA <b>29/09/2025</b> REV. <b>0</b>

Para garantir a transparência e a conformidade com esta Política, todas as Partes Interessadas devem:

- Reportar imediatamente qualquer situação de potencial conflito de interesses ao Compliance e à liderança direta.
- Consultar a liderança antes de tomar qualquer decisão que possa gerar dúvidas sobre imparcialidade.
- Evitar envolvimento em decisões que possam beneficiar direta ou indiretamente interesses pessoais ou de terceiros próximos.
- Seguir os princípios éticos da TIC Trens e agir sempre com transparência e responsabilidade.
- Participar de treinamentos e manter-se atualizado sobre as diretrizes de integridade e conformidade.
- Registrar formalmente qualquer interação com agentes públicos ou decisores externos para garantir rastreabilidade e prevenção de riscos.

## 8 PENALIDADES

A não observância desta Política pode resultar em medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou demissão por justa causa, além de consequências legais conforme a gravidade da infração.

## 9 CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIA

A TIC Trens mantém um Canal de Ética e Denúncia para o recebimento de relatos sobre condutas que violem o Código de Ética e Conduta, as Políticas internas ou a legislação aplicável. O Canal é operado por empresa independente, garantindo a confidencialidade, imparcialidade e proteção contrarretaliações. As denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada, pelos seguintes meios:

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



## Política

Nº TIC

**POL-CPL-0007**

Título

**Política de Conflito de Interesse**

PÁGINA

**20/27**

DATA

**29/09/2025**

REV.  
**0**

### Telefone:

0800-881-3630

(atendimento exclusivo no Brasil).

### Website:

[www.tictrens.com.br/  
canaldeeticaedenuncia](http://www.tictrens.com.br/canaldeeticaedenuncia)

### APP – Contato Seguro

Android (Disponível no Google Play) e iOS (Disponível na App Store).

### WhatsApp



Todos os Colaboradores, Terceiros e parceiros são encorajados a utilizar o Canal sempre que presenciarem ou suspeitarem de condutas inadequadas. A integridade, a transparência e a ética são valores fundamentais da TIC TreNS, e a participação ativa de todos é essencial para fortalecer esse compromisso.

Para mais informações, consulte o procedimento de Gestão do Canal de Ética e Denúncia ou entre em contato com a Área de Compliance.

## 10 REGISTRO & REVISÃO DA POLÍTICA

A TIC TreNS realizará auditorias periódicas e monitorará continuamente o cumprimento desta Política, visando identificar falhas e melhorar os controles.

Os resultados das auditorias serão usados para ajustar processos e promover a melhoria contínua do Programa de Conformidade, assegurando transparência e responsabilidade em todas as operações.

Essa Política entra em vigor a partir da data de sua divulgação e sua revisão deve ocorrer no máximo a cada 12 meses, ou sempre que se fizer necessária. Ainda que não haja alterações em sede de revisão, este documento deverá ser republicado para garantir sua conformidade e vigência.

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



## Política

Nº TIC

**POL-CPL-0007**

Título

**Política de Conflito de Interesse**

PÁGINA

**21/27**

DATA

**29/09/2025**

REV.

**0**

## 11 ANEXOS

**ANEXO I** – Formulário de Declaração de Conflitos de Interesses para Colaboradores;

**ANEXO II** – Formulário de Declaração de Conflitos de Interesses para Fornecedores.

**ANEXO III** – Formulário de Declaração de Conflitos de Interesses para Interações com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas (PEPs).

### Anexo I - Formulário de Declaração de Conflitos de Interesses para Colaboradores

Nome:		
Cargo:		
Área:		
<b>DECLARAÇÃO SOBRE FAMILIARES</b>		
Algum de seus familiares é agente público?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se sim, indique o nome, órgão de atuação, cargo e grau de parentesco:		
Algum de seus familiares é empregado da TIC TreNS?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se sim, informe o nome, cargo e grau de parentesco:		
Algum de seus familiares trabalha em empresa que atue no mesmo setor ou concorra com a TIC TreNS?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se sim, informe o nome, empresa, cargo e grau de parentesco:		
Algum de seus familiares é acionista relevante, sócio, administrador ou ocupa cargo de direção em empresas terceiras, que tenham ou que possam vir a ter relacionamentos com a TIC TreNS?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se sim, informe o nome, empresa, cargo e grau de parentesco:		
<b>DECLARAÇÃO SOBRE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES</b>		

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



## Política

Nº TIC

**POL-CPL-0007**

Título

**Política de Conflito de Interesse**

PÁGINA

**22/27**

DATA

**29/09/2025**

REV.

**0**

Você é acionista relevante, sócio, administrador ou ocupa cargo de direção em empresa que atue no mesmo setor ou que possa ser considerada concorrente da TIC TreNS?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se sim, descreva o nome da empresa, sua função e a relação com o setor:		
Você é acionista relevante, sócio, administrador ou ocupa cargo de direção em empresa que tenha ou possa vir a ter relacionamentos com a TIC TreNS?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se sim, descreva o nome da empresa, o tipo de vínculo e sua função:		
Há alguma outra situação que possa configurar potencial conflito de interesses?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se sim, justifique:		
Eu, _____, declaro que li a Política de Conflitos de Interesses da TIC TreNS e comprometo-me com a veracidade das informações relatadas neste formulário e responsabilizo-me por possíveis omissões, que possam vir a ferir esta Política e as demais políticas da Concessionária.		
_____, _____ de _____ de _____. Assinatura:		

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



## Política

Nº TIC  
**POL-CPL-0007**

Título  
**Política de Conflito de Interesse**

PÁGINA  
**23/27**  
DATA  
**29/09/2025**  
REV.  
**0**

### Anexo II - Formulário de Declaração de Conflitos de Interesses para Fornecedores

Nome do representante legal do fornecedor:		
Nome e CNPJ do fornecedor:		
<b>DECLARAÇÃO SOBRE FAMILIARES DO REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR</b>		
Algum de seus parentes <sup>4</sup> é agente público?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se sim, informe o nome, órgão ou entidade, cargo e grau de parentesco:		
Algum de seus parentes é empregado da TIC Trens?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se sim, informe o nome, área de atuação e grau de parentesco:		
Algum de seus parentes é empregado de empresa do mesmo setor ou que pode ser considerada concorrente da TIC Trens?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se sim, informe o nome, empresa, cargo e grau de parentesco:		
Algum de seus parentes é acionista/cotista relevante, sócio/cotista, administrador ou ocupa cargo de direção em empresas terceiras, que tenham ou que possam vir a ter relacionamentos com a TIC Trens?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se sim, justifique:		
<b>DECLARAÇÃO SOBRE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES</b>		
Algum membro do quadro de acionistas do fornecedor é acionista/cotista relevante, sócio/cotista, administrador ou ocupa cargo de direção em entidade do mesmo ramo ou que possa ser considerada concorrente da TIC Trens?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se sim, informe o nome, empresa, cargo e grau de parentesco:		

<sup>4</sup> De acordo com o Código Civil.



## Política

Nº TIC

**POL-CPL-0007**

Título

**Política de Conflito de Interesse**

PÁGINA

**24/27**

DATA

**29/09/2025**

REV.

**0**

Algum sócio, cotista ou dirigente do fornecedor possui participação relevante, é sócio ou ocupa cargo de direção em empresa que atue no mesmo setor ou que possa ser considerada concorrente da TIC TreNS??

 Sim Não

Se sim, informe o nome da empresa, tipo de participação e relação com o setor:

Algum sócio, cotista ou dirigente do fornecedor possui familiares empregados na TIC TreNS?

 Sim Não

Se sim, informe o nome do familiar, área de atuação e grau de parentesco:

Há alguma outra situação que possa configurar potencial conflito de interesses?

 Sim Não

Se sim, justifique:

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que li a Política de Conflitos de Interesses da TIC TreNS e comprometo-me com a veracidade das informações relatadas neste formulário e responsabilizo-me por possíveis omissões, que possam vir a ferir esta Política e as demais políticas da Concessionária.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura:

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



## Política

Nº TIC <b>POL-CPL-0007</b>	Título <b>Política de Conflito de Interesse</b>	PÁGINA <b>25/27</b>
		DATA <b>29/09/2025</b> REV. <b>0</b>

**Anexo III -Formulário de Conflito de Interesses em Interações com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas (PEPs).**

Nome completo:		
Matrícula ou ID funcional:		
Área:		
Cargo/Função:		
E-mail corporativo:		
Telefone de contato:		
<b>DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES</b>		
Você possui parentesco, vínculo pessoal ou profissional com algum dos envolvidos agentes públicos ou Pessoa Politicamente Exposta?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se sim, qual a Natureza do relacionamento ou potencial conflito (Parentesco (grau), relação pessoal próxima, já trabalhou ou ainda trabalha com o agente público ou PEP, outros)?		
Tipo de relação com o colaborador:		
<input type="checkbox"/> Pai/Mãe; <input type="checkbox"/> Cônjuge/Companheiro(a); <input type="checkbox"/> Irmão(ã); <input type="checkbox"/> Filho(a); <input type="checkbox"/> Outro parente de até 3º grau: _____; <input type="checkbox"/> Amizade íntima/relação pessoal próxima; <input type="checkbox"/> Sócio ou Ex-sócio.		

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



## Política

Nº TIC

**POL-CPL-0007**

Título

**Política de Conflito de Interesse**

PÁGINA

**26/27**

DATA

**29/09/2025**

REV.

**0**

Já participou de campanha política ou recebeu benefício direto de agentes públicos ou Pessoa Politicamente Exposta?

 Sim Não

Há qualquer possibilidade de benefício pessoal, direto ou indireto, com a interação?

Empresa ou fornecedor envolvido:

CNPJ:

Serviços/produtos prestados à TIC Trens:

Valor estimado do contrato ou transação (se aplicável):

O colaborador está envolvido na seleção, homologação, contratação ou fiscalização desse fornecedor?

 Sim Não

Já teve influência em decisões comerciais relacionadas ao fornecedor?

 Sim Não

Pode haver percepção de favorecimento ou benefício pessoal?

 Sim Não

Se sim, explique:

### **DECLARAÇÃO SOBRE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES**

Você é acionista relevante, sócio, administrador ou ocupa cargo de direção em empresa que atue no mesmo setor ou que possa ser considerada concorrente da TIC Trens?

 Sim Não

Se sim, descreva o nome da empresa, sua função e a relação com o setor:

Você é acionista relevante, sócio, administrador ou ocupa cargo de direção em empresa que tenha ou possa vir a ter relacionamentos com a TIC Trens?

 Sim Não

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



**Política**

<b>TIC Trens</b>		<b>Política</b>	
Nº TIC <b>POL-CPL-0007</b>	Título <b>Política de Conflito de Interesse</b>	PÁGINA <b>27/27</b>	DATA <b>29/09/2025</b>

Se sim, descreva o nome da empresa, o tipo de vínculo e sua função:

Há alguma outra situação que possa configurar potencial conflito de interesses?

Sim

Não

**Se sim, justifique:**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que li a Política de Conflitos de Interesses da TIC Trens e comprometo-me com a veracidade das informações relatadas neste formulário e responsabilizo-me por possíveis omissões, que possam vir a ferir esta Política e as demais políticas da Concessionária.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_

**Assinatura:**

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.